



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 001/2008
Processo Administrativo nº 0042458-5/2007

Objeto: Aquisição de livros para equipar a Biblioteca Estadual de Parnaíba-PI.
Tipo: Menor Preço Por Item
Endereço: Av. Pedro Freitas, s/n Centro Administrativo Blocos D e F, Teresina/PI Tel: 3216-3239 Fax: 3216-3212
Valor da Cópia do Edital: R\$ 30,00 (trinta reais) não-reembolsáveis, a serem depositados na conta nº 112.935-X, agência 3791-5 B. do Brasil.
Entrega das Propostas: Dia 25/02/2008, às 10:00hs, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, Av. Pedro Freitas, s/n Centro Administrativo Blocos D e F, 2º andar, Teresina/PI.
Fonte de Recursos: TESOURO ESTADUAL.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2008.

Reginaldo Cardoso da Silva
Pregoeiro-SEDUC

OF. 05



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COORD DE ACOMP DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 00281/2007

ESPÉCIE: Extrato do Convênio nº 00281/2007, celebrado entre SEDUC e FUNDAÇÃO ANGELA BESSA. Processo administrativo de nº 0039284-8/2007.
OBJETIVO: Cooperação financeira para garantir a reforma/adaptação do imóvel da Fundação para o funcionamento do laboratório de informática do Ensino Médio, no município de Bom Princípio do Piauí/PI.
FONTE DE RECURSOS: 15 (FUNDEB)
ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2007
SIGNATÁRIO:
ANTONIO JOSÉ C. B. MEDEIROS – Secretário da Educação e Cultura
RICARDO LUIZ BESSA MAXIMO DE CARVALHO – Presidente da Fundação.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 00287/2007

ESPÉCIE: Extrato do Convênio nº 00287/2007, celebrado entre a SEDUC e FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC. Processo administrativo de nº 0032262-6/2007.
OBJETIVO: Cooperação Financeira, com recursos do Tesouro Estadual e do FUNDEB, visando revitalizar o Centro Cultural Benedito Martins Napoleão do Rego, da Cidade de União, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0032262-6/2007, que com seus anexos, integra este instrumento independentes de transcrição, promovendo, assim, a descentralização das políticas culturais do Estado.
VALOR: R\$ 82.024,00 (oitenta e dois mil e vinte e quatro reais).
FONTE DE RECURSO: Tesouro Estadual / FUNDEB
DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2007
SIGNATÁRIO:
ANTONIO JOSÉ C. B. MEDEIROS – Secretário da Educação e Cultura
SÔNIA MARIA DIAS MENDES – Presidente

OF. 23

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DIVERSOS POR CONTA DE TERCEIROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A., E A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Pelo presente termo aditivo, de um lado a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o nº 06.554.729/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário, Antonio José Castelo Branco Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 010.767.603-68 e portador Cédula de Identidade nº 89593 SJSP(PI), residente e domiciliado em Teresina, Capital do Estado do Piauí e, de outro, o **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede na Capital Federal, por sua agência Setor Público Teresina, sediada na Rua Álvaro Mendes nº 1313 – 6º andar, nesta Cidade de Teresina, inscrita no CNPJ/M.F. sob o nº 00.000.000/5113-66, representada neste ato por seu administrador, abaixo assinado, Sr. Francisco Valdir Alves Magalhães, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 191093-81, emitida pela SSP-CE, e matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 191.390.553-53, doravante denominadas, neste ato, respectivamente, **CONTRATANTE** e **BANCO** resolvem de comum acordo celebrar este **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços de Pagamento Diversos Por Conta de Terceiros, com dispensa de Licitação, que deixou de ser realizada sob a égide do artigo 24 Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme despacho exarado no processo/termo administrativo nº 41518-1/06, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Segundo Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Pagamento Diversos Por Conta de Terceiros da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, de 01.06.2004 e alteração das cláusulas que tratam da Remuneração pelos serviços prestados, com base nos valores da remuneração pelos serviços prestados, constantes da Cláusula Quarta do Contrato nº. 36/2007, firmado em 13.11.2007, entre o BANCO e o Governo do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do BANCO pela prestação dos serviços será efetuada mediante as tarifas abaixo:

a) por crédito efetuado em conta corrente, no BB:	R\$	1,10
b) por emissão de DOC ou TED eletrônico:	R\$	1,75
c) por crédito efetuado para saque através do CPF:	R\$	1,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRAZO

Este Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, não modificadas por este instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Teresina (PI), 20 de novembro de 2007

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Antonio José Castelo Branco Medeiros
CPF: 010.767.603-68
Secretário de Saúde

BANCO DO BRASIL S.A.

Francisco Valdir A Magalhães
Francisco Valdir A Magalhães
CPF: 191.390.553-53
Gerente de Agência S. Público

TESTEMUNHAS:

Ana Lucia Vieira Batista
Nome: ANA LUCIA VIEIRA BATISTA
CPF: 010.496.513-18

Mário Aurelio Melo Fentosa
Nome: MÁRIO AURELIO MELO FENTOSA
CPF: 023.336.733-07

OF. 24



DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 01/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No 0766/2007-A
OBJETO: Para Contratação da Prestação de Serviços de Vigilância Armada 24 horas Ininterruptas, de segunda a domingo e feriados (tipo 12 x 36 horas diurnas + 12 x 36 horas noturnas), pelo prazo de 12 (meses) corridos.
CONTRATADA: - SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
VALOR: R\$ 86.400,0 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) com valor mensal de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO Nº 038/07 – CEL / SEAD
DATA: 09 de Janeiro de 2008
ASSINATURAS: Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI) e José Bezerra Veras/ Gerente / Servi – San Vigilância e Trans e Valores Ltda.

OF. 51



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO
(Para efeito do art. 109, da Lei nº 8.666/93)

Tomada de Preços 001/2007
Processos nº 30.000.1546/07, 30.000.1748/07, 30.000.0657/07, 30.000.1739/07, 30.000.1813/07, 30.000.2844/06 e 30.000.2050/07. Tomada de Preços nº 001/07.
Objeto: Recuperação do Lar da Criança, Reforço do Muro Divisório CEM e CEIP, Pavimentação de Piso das Alas C e D do CEM, Construção de muros internos e externos e adequação de alojamentos com banheiros internos no Complexo de Defesa da Cidadania de Picos, Adequação da Sala de Apoio dos Policiais do CEIP, Recuperação da Quadra de Esportes do CSU Ilhotas e Pavimentação do Estacionamento da SASC.
Decisão: "... **DECIDE, por unanimidade:** a) que as propostas das empresas Altos Engenharia Ltda, RN Construções Ltda e Monteiro Gomes Engenharia Ltda devem ser **DECLASSIFICADAS por apresentarem preços excessivos, nos termos do item 4.4 do Edital e proceder, nos termos do art. 24, VII, da Lei nº 8.666/93, a contratação dos referidos serviços, considerando os preços praticados no mercado e as mesmas condições e características presentes no Edital Tomada de Preços 001/2007;** b) **ADJUDICAR** os lotes I, V e VI, às empresas Carvalho Engenharia Ltda, com o valor de R\$ 41.541,70 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos), Padrão Engenharia e Construções Ltda, com o valor de R\$ 33.894,73 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos) e COMPRE – Construções e Premoldados Ltda, com o valor de R\$ 43.907,14 (quarenta e três mil, novecentos e sete reais e quatorze centavos), respectivamente, haja vista a regularidade e conformidade de suas propostas com o Edital Tomada de Preços 001/07."

OF. 03